



**ATA N.º 25/2018**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

**Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.**

**Data: 05/12/2018.**

**Iniciada às 09,30 horas e encerrada às 11,15 horas.**

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**I. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

**1. INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE**

- 1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA
- 1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

**2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES**

- 2.1. EFEMÉRIDE – MORTE DE SÁ CARNEIRO
- 2.2. FÉRIAS E ATIVIDADES DE NATAL
- 2.3. ESTRADA MOURÃO-GRANJA-AMARELEJA
- 2.4. ALARGAMENTO DO PERÍMETRO DE REGA
- 2.5. PARQUES INFANTIS

**ORDEM DO DIA**

**I. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

- 1. ATAS DAS REUNIÕES
- 2. CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DA PEDREIRA DE XISTOS, SITA NO PERÍMETRO FLORESTAL DE MOURÃO

**II. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**

- 1. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS

**III. PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

A reunião iniciou-se com a presença de:

**Presidente:**

**Vice-Presidente** Manuel Francisco Godinho carrilho



**Vereadores:** Dr.<sup>a</sup> Anabela Ramalho Falcato Caixeiro  
Francisco Simão Lopes de Oliveira  
Gonçalo Jorge Fernandes Lopes  
Joaquina Bação Lavado da Cruz Guilherme

A reunião foi presidida pelo Sr. Manuel Francisco Godinho Carrilho, Vice-Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Vítor Manuel Leal Vidigal, Coordenador Técnico da Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão da Divisão Administrativa e Financeira.

O Sr. Vice-Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **I- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

##### **1. INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE**

###### **1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA:**

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 242, referente ao dia 4 de dezembro de 2018, no qual consta que o "total de disponibilidades" desta Câmara Municipal era de € 66.517,12 (sessenta e seis mil quinhentos e dezassete euros e doze cêntimos), as "dotações orçamentais" no valor credor de € 3.187,56 (três mil cento e oitenta e sete euros e cinquenta e seis cêntimos) e as "dotações não orçamentais" no valor devedor de € 69.704,67 (sessenta e nove mil setecentos e quatro euros e sessenta e sete cêntimos). **Tomado conhecimento.**

###### **1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS**

- Promovido pelo Agrupamento de Escolas de Mourão e com o apoio logístico do Município, realizou-se no dia 22 de novembro último, na Praia Fluvial de Mourão, um Corta-mato Escolar, que contou com a presença de alunos espanhóis;
- Também com apoio logístico do Município tiveram lugar nos dias 23, 24 e 25 de novembro último as cerimónias comemorativas do 16.º Aniversário da nova aldeia da Luz;
- Acompanhado dos técnicos municipais Rui Pereira e Joaquim Martins, participou na apresentação do projeto piloto de voto eletrónico nas próximas eleições europeias de 2019, no distrito de Évora, que teve lugar na CIMAC, em Évora, no dia 28 do passado mês de novembro, que contou com a presença da Sr.<sup>a</sup> Secretária de Estado e da Administração Interna, Dr.<sup>a</sup> Isabel Oneto;



- Juntamente com o Sr. Vereador Gonçalo Lopes assistiu no dia 29 de novembro de 2018, à cerimónia de abertura da 19.ª Feira do Montado, em Portel, presidida pelo Sr. Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Dr. Capoulas Santos;
- Participou na Assembleia Intermunicipal da ATLA que se realizou no dia 30 de novembro último, em Portel;
- No mesmo dia assistiu à Sessão Regional Comemorativa do 100 (centenário) do Ministério da Agricultura, que contou com a presença do Sr. Ministro da Agricultura, dos Srs. Secretários de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, Dr. Miguel Freitas, e da Agricultura e Alimentação, Dr. Luís Vieira, do Ex-Ministro da Agricultura, Prof. António Serrano. Estiveram também presentes os Ex e atuais Diretores e Subdiretores Regionais de Agricultura do Alentejo, os quais foram homenageados, e foi também entregue a Medalha de Ouro do Ministério de Agricultura ao Sr. Eng.º Francisco Lopes;
- Não pode estar presente no Cante ao Menino, no dia 2 do corrente mês, na Granja, num evento organizado pelo Grupo Granjartes, pelo que a representação do Município foi feita pelo Sr. Vereador Gonçalo Lopes e pelo Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência, Dr. Paulo Barros;
- No dia 3 do corrente mês participou em Évora, na CIMAC, numa ação de esclarecimento e sensibilização da ASAE, onde foram abordados diversos assuntos relacionados com as ações inspetivas que aquele organismo irá desenvolver nos parques infantis municipais, donde resultou uma ideia clara de mais fiscalização e penalização e menos de pedagogia e sensibilização;
- Convidou todos os membros do Executivo a participar na festa de natal e tradicional almoço convívio dos trabalhadores do Município, que terá lugar no próximo 20 do corrente mês, no Casão da Junta de Freguesia de Mourão (antigo Matadouro);
- Foi ontem recebido no Ministério da Agricultura pela Adjunta do Gabinete do Sr. Ministro Eng.ª Gabriela Salvado, para entrega da grande maioria das fichas dos agricultores que pretendem integrar o processo de alargamento do perímetro de rega a Mourão, sendo que a área total proposta para aquele alargamento é de 670 ha e as fichas dos proprietários que responderam totalizam uma área de 534,72 ha, nas quais se encontram as maiores parcelas como a Abegoaria dos Frades, Cerejeirinha, Olival Velho do Benjoim, etc;
- O LNEC – Laboratório Nacional de Engenharia Civil informou que irá realizar no próximo dia 12 do corrente uma vistoria à Ponte da Ameada;
- A Infraestruturas de Portugal informou que foram monitorizados os guarda corpos da Ponte do Carvoeiro;

- Foram colocados sinais de perigo e de redução de velocidade no troço da estrada municipal Granja-Amareleja.

## 2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

### 2.1. EFEMÉRIDE – MORTE DE SÁ CARNEIRO

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Anabela Caixeiro recordou que se completou ontem o 38.<sup>o</sup> aniversário da trágica morte do Dr. Francisco Sá Carneiro, político exemplar e pessoa íntegra, dedicado à causa pública, a quem o PSD e o país devem enorme estima e gratidão. Mais lembrou o importante contributo que Francisco Sá Carneiro deu à Democracia Portuguesa e a Portugal.

### 2.2. FÉRIAS E ATIVIDADES DE NATAL

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Anabela Caixeiro perguntou se já há programa definitivo das atividades extracurriculares a desenvolver durante as férias do natal e se foi ou não tida em conta a sua sugestão de alargar os horários, tendo o Sr. Vice-Presidente informado que as atividades foram programadas em conjunto com a ADEREM mas ele só tem conhecimento daquelas para as quais é necessário transporte, sendo que os horários das mesmas foram alargados indo assim de encontro ao sugerido pela Sr.<sup>a</sup> Vereadora e à pretensão dos pais. Ainda sobre este assunto a Sr.<sup>a</sup> Vereadora lembrou que o Município deveria tirar algum proveito financeiro destas atividades, cobrando algum valor às famílias, mesmo que simbólico, até com a finalidade de sensibilizar e responsabilizar os pais perante os encargos que o Município tem para que as crianças estejam ocupadas. O Sr. Vice-Presidente disse concordar plenamente com a ideia, até para que as famílias valorizem de alguma forma os sacrifícios que o Município faz.

### 2.3. ESTRADA MOURÃO-GRANJA-AMARELEJA

O Sr. Vereador Francisco Oliveira referiu que é pena que a Infraestruturas de Portugal não se refira também à ponte do Carvoeiro e à necessidade imperiosa de realizar obras, pois com o enorme tráfego de carros pesados que ali passa se houver um ano de intempérie vai dar grandes problemas e correrse sérios riscos de haver acidentes. Mais referiu que é bom haver sinais alertando para o perigo mas julga que mesmo com a prata da casa se poderia fazer alguns melhoramentos no troço de Granja-Amareleja. Finalmente referiu que deve haver da parte dos municípios a devida pressão sobre o Governo para arranjar as estradas, pois está tudo a ficar para a responsabilidade dos Municípios como se está a ver agora com o caso de Borba, em que o estado e os empresários das pedreiras pretendem ficar de fora do problema sobrando tudo para o Município. O estado parece estar mais preocupado com os animais que com a segurança das pessoas.



#### 2.4. ALARGAMENTO DO PERIMETRO DE REGA

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Francisco Oliveira referiu que perca por tardio o andamento deste processo, pois já deveriam ter sido dados passos mais largos. Mais referiu que a intenção primeira seria fazer chegar a água aos pequenos agricultores, verificando-se agora que há quase uma ideia de desmotivação para que isso aconteça, em detrimento das grandes explorações. Referiu também que todos os concelhos envolventes de Alqueva têm beneficiado mais que Mourão onde a zona especial da REDE NATURA 2000 tem sido mais utilizada como um entrave do que uma mais-valia para o concelho. Se as freguesias da Póvoa de S. Miguel e Amareleja vão ser dotadas com a rede do regadio qual o motivo para que se impeça a mesma solução para as freguesias do concelho de Mourão? Se calhar porque não tem havido vontade deste e de anteriores governos. Finalmente lembrou que sendo Mourão um concelho essencialmente agrícola se não for dotado das mesmas infraestruturas que os restantes nunca conseguirá acompanhar o desenvolvimento do setor.

Seguidamente o Sr. Vice-Presidente informou que voltou a reivindicar o imediato início do processo e que a menção de haver acordo dos maiores proprietários não é uma questão de prioridades mas sim de uma garantia de que há uma área mínima obrigatória para que possa alavancar o processo.

#### 2.5. PARQUES INFANTIS

Sobre este assunto o Sr. Vereador Francisco Oliveira afirmou que é certo que os parques têm de dar garantias de segurança para as crianças, mas também é certo de que se tiverem de ser cumpridas na íntegra todas as exigências ao pormenor certamente alguns terão de encerrar.

### **ORDEM DO DIA**

#### **I – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

##### **1. ATAS DAS REUNIÕES**

A ata da reunião de 21 de novembro de 2018 foi aprovada, por unanimidade, com dispensa da sua leitura, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo.

##### **2. CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DA PEDREIRA DE XISTOS, SITA NO PERÍMETRO FLORESTAL DE MOURÃO**

Relativamente a este assunto o Sr. Vice-Presidente colocou à discussão a análise da sua proposta do seguinte teor:



"Considerando que:

- a) A Pedreira de Xistos, sita no perímetro florestal de Mourão, encontra-se desativada há anos;
- b) O Xisto de Mourão é de elevada qualidade e tem procura a nível nacional e internacional;
- c) O Município de Mourão é o proprietário da Pedreira, a qual foi abandonada e encontra-se em condições degradantes em virtude do abandono a que foi alvo do anterior explorador;
- d) A Pedreira é um ativo que importa rentabilizar.
- e) A reativação da pedreira de Mourão, para além de granjear benefícios económico para o Município, contribuirá de forma consistente para o desenvolvimento económico e de emprego do Concelho de Mourão;
- f) Urge rentabilizar aquele equipamento, o qual irá criar postos de trabalho e dinamizar o comércio local;
- g) A qualidade do Xisto de Mourão contribuirá para promover o Concelho e o seu nome por todo o Mundo;
- h) Que é intenção da Câmara conceder a exploração da pedreira de Xistos e abrir a possibilidade de exploração às empresas do setor em causa;
- i) Que importa definir as normas da hasta pública que conduzirão à referida cessão de exploração;

Em face do exposto tenho a honra de propor, no uso das competências previstas na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal delibere o seguinte:

- a) Aprovar o "Anuncio da hasta pública para a concessão da exploração da Pedreira de Xistos, sita no Perímetro Florestal de Mourão", que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos e devidos efeitos legais; (ANEXO I)
- b) Aprovar o "Programa do Concurso" com vista à realização da Hasta Pública referida na alínea anterior; (ANEXO II)
- c) Determinar que a hasta pública se realize na reunião ordinária da Câmara Municipal do próximo dia 19 de dezembro;
- d) Que as deliberações ora propostas, a serem aprovadas, sejam aprovadas em minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Paços do Município de Mourão, 30 de novembro de 2018.

O Vice-presidente da Câmara Municipal de Mourão

Manuel Francisco Godinho Carrilho

(RA)

**ANEXO I**

**Anúncio**



**Hasta Pública para a concessão da exploração da Pedreira de Xistos, sita no Perímetro Florestal de Mourão**

**Manuel Francisco Godinho Carrilho**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mourão:

**FAZ PÚBLICO**, que de harmonia com a deliberação desta Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária de 5 de dezembro de 2018, será arrematado em hasta pública o direito de exploração da Pedreira de Xistos, sita no Perímetro Florestal de Mourão e propriedade do Município de Mourão.

A arrematação da concessão da exploração da Pedreira de Xistos terá lugar perante a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária, a realizar no próximo dia 19 de dezembro 2018, pelas 09,30 horas, no Salão Nobre do Edifício Paços do Município, sendo colocado a licitação o valor mensal da renda a pagar pela cessão de exploração nos seguintes termos:

- a) A base de licitação para a renda anual é de 6 000,00€ (seis mil euros), com lanços de 100,00 € (cem euros);

A Taxa de Matagem devida pela extração não está incluída neste valor.

Não havendo pretendentes no acto da arrematação, a Câmara concederá a sua ocupação, a requerimento de qualquer interessado com dispensa de arrematação e pela taxa mínima fixada, ou seja base de licitação.

Em tudo o omissis no presente edital observar-se-á o disposto no "Programa do Concurso" e nas demais disposições legais aplicáveis.

O "Programa do Concurso" pode ser consultado no Balcão Único durante o horário de expediente dos serviços Administrativos da Câmara Municipal de Mourão na morada em rodapé.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, no sítio da Internet do Município, em "[www.cm-mourao.pt](http://www.cm-mourao.pt)".

Paços do Município de Mourão, 06 de dezembro de 2018

O Vice-presidente da Câmara Municipal de Mourão

Manuel Francisco Godinho Carrilho

(RA)

**Anexo II**

### **Programa do Concurso**

#### **Concessão da exploração da Pedreira de Xistos, sita no Perímetro Florestal de Mourão**

##### **1.ª – Objeto**

O presente documento tem por objetivo definir as regras que devem ser observadas no concurso para a concessão da exploração da Pedreira de Xistos, sita no Perímetro florestal de Mourão, propriedade do Município de Mourão, no prédio rústico denominado por "Baldio Vale de Lapas", sito na Freguesia e Concelho de Mourão, inscrito na matriz predial sob o artigo 108, secção E, da Freguesia de Mourão e descrito na Conservatório do Registo Predial de Mourão sob o número 1256/921014, com uma área de 3 hectares.

##### **2.ª – Entidade Adjudicante**

MUNICÍPIO DE MOURÃO, pessoa coletiva de direito público, com o N.I.F. 501 206 639, com sede na Praça da República, n.º 20, em Mourão, com o Código Postal 7240-233.

##### **3.ª – Objeto da Hasta Pública**

Exploração da Pedreira de Xistos de acordo com todas as normas legais e regulamentares próprias da atividade de extração de xistos.

##### **4.ª – Características do Espaço**

4.1. A concessão é efetuada nas condições em que a Pedreira e os seus equipamentos se encontram, sendo da responsabilidade do adjudicatário adequar o espaço concedido a uma laboração de acordo com as normas de segurança e legais em vigor.

4.2. Para efeitos de aferição das condições existentes os possíveis adjudicatários poderão deslocar-se ao Balcão Único da Câmara Municipal, para que um funcionário da mesma os guie numa visita, onde poderão inteirar-se das condições existentes.

4.3 Nenhum adjudicatário poderá alegar qualquer falta para se eximir ao cumprimento do contrato a celebrar em virtude das condições em que a Pedreira se encontra.

4.4. Será da responsabilidade do titular do direito de exploração, a colocação de qualquer equipamento e/ou utensílios necessário ao desenvolvimento da atividade em causa.

##### **5.ª – Cessionário**

Qualquer pessoa singular e coletiva detentora de capacidade jurídica de gozo e de exercício que estiver interessada na exploração da Pedreira de Xistos, as quais têm de estar presentes na hasta pública ou fazerem-se representar por procurador devidamente habilitado para o efeito e, em qualquer dos casos, munidos de documento idóneo de identificação.

##### **6.ª – Finalidade**

O tipo de atividade a instalar deverá estar de acordo com o estabelecido no ponto 3 do presente documento, a qual deve ser desempenhada com elevação e de acordo com a legislação vigente.

##### **7.ª – Apresentação de Propostas**

As propostas deverão ser apresentadas oralmente perante o Executivo Municipal durante a reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 19 de dezembro de 2018.

##### **8.ª – Funcionamento da Praça**

**8.1.** A Praça decorrerá perante o Executivo Municipal, no decurso da reunião de Câmara Municipal a realizar no dia 19 de dezembro de 2018, no Salão Nobre dos Paços do Município de Mourão.

**8.2.** Podem intervir na Praça os interessados na exploração da Pedreira de Xistos ou os seus representantes, devidamente habilitados para o efeito, em qualquer dos casos, munidos de documento idóneo de identificação.

**9.ª – Valor Mínimo Devido pela Adjudicação**

6 000,00 € (seis mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável.

**10.ª – Lances Mínimos de Licitação**

100,00 € (cem euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável.

**11.ª – Forma de Licitação**

Verbal, perante o Executivo Municipal.

**12.ª – Modo de Adjudicação**

**12.1.** Em regra, a adjudicação será feita ao interessado que tiver oferecido o lance de valor mais elevado, quando este não tiver obtido cobertura por lance superior, após anunciado três vezes.

**12.2.** Se houver um só interessado não se realizará arrematação e o direito de ocupação será concedido mediante o pagamento da taxa mínima fixada em 9.ª.

**12.3.** Quando não tenha sido apresentada nenhuma proposta na sequência da hasta pública, a Câmara Municipal reserva-se, o direito de proceder ao ajuste direto da exploração, competência que fica desde já delegada na Presidente da Câmara.

**12.4.** Caso o adjudicatário não venha a cumprir as normas aqui estabelecidas, pode a Presidente da Câmara, sem necessidade de outras formalidades convidar a entidade que efetuou o segundo lance mais alto a tomar a posição de cessionário, pelo valor do lance oferecido.

**12.5.** Se a entidade referida em 12.4 também não cumprir com os requisitos, proceder-se-á como em 12.3, sendo que neste caso a adjudicação será efetuada pelo valor mínimo de adjudicação.

**13.ª – Valor Anual devido pela exploração**

**13.1.** O valor anual devido pela exploração é o que resultar da adjudicação, consistindo o valor pago pela adjudicação no primeiro ano de renda, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável.

**13.2.** O valor anual devido pelos anos seguintes que perdurar a concessão são pagos até ao dia 31 de janeiro do ano a que dizem respeito, na Tesouraria do Município de Mourão.

**13.3.** Em caso de atraso no pagamento vencerão juros a taxa legal – taxa devida ao Estado.

**13.4.** Ao valor anual devido pela exploração acresce a "Taxa de Matagem".

**14.ª – Pagamento do Valor Mínimo Devido pela Adjudicação**

O Cessionário procederá, até ao dia da celebração do contrato, ao pagamento, do valor da arrematação, sob pena de ficar sem efeito e de perder o direito de exploração da Pedreira de Xistos.

**15.ª – Caução**

**15.1.** O arrematante a quem foi concedido o direito de exploração, entregará, até ao dia da celebração do contrato, uma caução no montante da renda anual, a qual será devolvida durante o mês seguinte ao termino do contrato, caso não se verifique nenhum pagamento em atraso e/ou qualquer outra situação de danos.

**15.2.** A caução será prestada por qualquer meio idóneo aceite em direito, nomeadamente através de garantia bancária, depósito ou seguro-caução, desde que garantam o pagamento imediato e incondicional de quaisquer quantias, até ao limite do valor da caução.

**16.<sup>a</sup> – Direito à exploração**

**16.1.** A adjudicação só se torna efetiva após a apresentação até ao dia da celebração do contrato, de certidões da situação tributária perante as Finanças, contributiva perante a Segurança Social regularizada e da detenção de Atividade aberta que compreenda a exploração de pedreiras de xisto.

**16.2.** Após a adjudicação transfere-se para o titular do direito de exploração, o uso do correspondente espaço, ficando o mesmo responsável por todos os encargos a ele respeitantes e decorrentes da lei, contrato ou regulamento aplicável à atividade exercida.

**16.3.** Os titulares do direito de exploração são ainda responsáveis por:

- a) Solicitar no prazo de 6 meses todas as licenças legalmente exigíveis com vista à exploração da Pedreira de Xistos;
- b) Custear todos os atos administrativos, projetos e licenças que se demonstrem necessárias;
- c) Elaborar todos os projetos e a requalificação da Pedreira;
- c) Zelar pelo bom funcionamento e qualidade do serviço na Pedreira de Xistos;
- d) Cumprir com todas as imposições legais de segurança quer ao nível da Pedreira quer dos funcionários que ali laborem;
- e) Assegurar a limpeza do espaço cedido e da sua zona envolvente;
- f) Facultar ao Município o exame do espaço cedido, sempre que seja solicitado;
- g) Não aplicar a coisa a fim diverso daquele a que ela se destina;
- h) Não fazer dela uma utilização imprudente;
- i) Avisar imediatamente o Município, sempre que tenha conhecimento de anomalias no Espaço, ou saiba que o ameaça algum perigo ou que terceiros se arrogam direitos em relação a ele, desde que o facto seja ignorado pelo Município;
- j) Restituir o Espaço em boas condições, findo prazo de concessão;
- k) Cumprir as regras do presente documento, do contrato a celebrar e as decorrentes da legislação aplicável.

**16.4.** O Contrato a celebrar só produzirá os seus efeitos plenos após a concessão pelas entidades competentes de todas as licenças necessárias ao desempenho da atividade de exploração e extração de Xistos.

**16.5.** A exploração fica, ainda condicionada à assinatura do contrato definitivo no prazo de 30 dias, cujas normas serão discutidas pelas partes e de acordo com a Lei em vigor à data da sua celebração.

**17.<sup>a</sup> – Causas de não adjudicação**

A Câmara Municipal de Mourão reserva-se o direito de não proceder à adjudicação, se se verificar haver conluio entre arrematantes e /ou prejuízo para o Município, não havendo lugar a qualquer indemnização.

**18.<sup>a</sup> – Anulação ou resolução**

A Câmara Municipal poderá anular a adjudicação quando se verifique ter havido qualquer irregularidade ou falta de disposição legal ou regulamentar aplicável.

**19.<sup>a</sup> – Desistência**

**19.1.** Em caso de desistência do adjudicatário, posterior ao pagamento da totalidade do valor da adjudicação, o dinheiro não lhe será restituído. O mesmo acontecerá no caso de o adjudicatário não comprovar que tem a sua situação regularizada perante o Estado em sede de contribuições e

*impostos, bem como a situação contributiva para com a segurança social, tal como atividade aberta que compreenda a exploração e extração de xistos.*

**19.2.** *Caso a desistência se verifique por facto imputável ao Município, o adjudicatário terá direito a reaver o valor já pago.*

#### **20.<sup>a</sup> – Caducidade do Direito de exploração**

**20.1.** *O direito de exploração caduca se o cessionário não der início aos procedimentos com vista à obtenção das licenças necessárias no prazo de 6 meses, a comprovar pela apresentação dos comprovativos de entrada da documentação nas entidades licenciadoras.*

**20.2.** *O direito de ocupação caduca no caso de violação de quaisquer normas ou obrigações contidas neste documento ou no contrato, devendo o ocupante deixar o equipamento livre de pessoas e bens no prazo de 30 dias, após aviso para o efeito.*

**20.3.** *O direito de ocupação caduca pelo decurso do prazo, ou seja, no termo do contrato ou das suas prorrogações.*

**20.4.** *Finda a ocupação, o adjudicatário dispõe de 30 dias para entregar o equipamento livre de pessoas e bens, sob pena de indemnização igual ao dobro do valor anual, devido pela ocupação por cada dia de atraso, calculada sobre a fração diária correspondente.*

#### **21.<sup>a</sup> – Contrato**

**21.1.** *O contrato final será celebrado no prazo de 30 dias e respeitará toda a legislação em vigor quanto à atividade a desempenhar, considerando-se que o cessionário desiste da adjudicação se avisado com 5 dias de antecedência não comparecer na sua outorga.*

**21.2.** *O Prazo do contrato será nos termos da Lei de 4 anos, renovável por períodos iguais, até um máximo de 3 renovações para as quais bastará a intervenção da Presidente da Câmara, na qual desde já se delega tal competência.*

**21.3.** *O Contrato apenas entrará em pleno vigor após a concessão das respetivas licenças pelas entidades licenciadoras, pelo que, será efetuado o acerto à renda anual em função do seu início.*

**21.4.** *O Município de Mourão, desde já, autoriza o cessionário a consultar junta das entidades competentes os processos de licenciamento e de lavra que estejam em arquivo.*

**21.5.** *O contrato preverá uma cláusula de reversão da licença de exploração para o Município caso o contrato termine por qualquer forma jurídica, ou o cessionário seja extinto por qualquer figura jurídica.*

#### **22.<sup>a</sup> Dúvidas e Omissões**

*As dúvidas e omissões resultantes da interpretação das presentes normas serão esclarecidas pela Câmara Municipal e notificadas aos interessados, no próprio ato, não havendo lugar a qualquer outra forma de notificação.*

#### **23.<sup>a</sup> – Entrada em vigor**

*As presentes normas entram em vigor no dia seguinte à data da sua aprovação pela Câmara Municipal.”*

Depois de devidamente apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo objeções, intervenções ou pedidos de esclarecimento, o Sr. Vice-Presidente colocou a mesma à votação, tendo merecido total aprovação do Executivo.



Deliberação tomada por **unanimidade**, e em minuta.

## **II – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**

### **1. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS**

Foi presente o processo para licenciamento de obras particulares n.º 6/17, instaurado a requerimento de **SLOWLY – COM VAGAR, LD.ª**, em que requer, na qualidade de comodataria, a concessão de nova licença de obras, pelo prazo de seis meses, para proceder à conclusão da obra de alteração e reconstrução de edificações destinadas à instalação de um alojamento local, nos prédios urbanos sitos em Mourão, nas Ruas Dr. Joaquim José de Vasconcelos Gusmão, n.º 7 e Marcos Gomes de Vasconcelos Rosado, n.º 18, cujo licenciamento foi autorizado por deliberação de 4 de abril de 2018, o qual caducou em virtude de ter decorrido o prazo de validade da respetiva licença.

O Executivo, com base no parecer constante da Informação do Serviço Jurídico e Contencioso deste Município, n.º SAI\_MOURAO/2018/2271, de 30/11/2018, deliberou deferir a referida pretensão.

Deliberação tomada por unanimidade.

## **III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

Não havia público presente.

E, por nada mais haver a tratar, o Sr. Vice-Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 11,15 horas. Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada por unanimidade, na reunião de 13 de dezembro de 2018, e vai ser assinada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

*Manuel Francisco Godinho Camilho*

O Secretário,

*Vítor Manuel Leal Vidigal*